



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIPAT**

Santa Maria, 21 de janeiro de 2021.

Memorando Circular nº 001/2021 – DIPAT/DEMAPA/UFSM

Aos Dirigentes das Unidades

**Assunto: Orientações sobre prazo finalização do inventário patrimonial.**

A Divisão de Patrimônio, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 96 da Lei nº 4.320/1964, a Instrução Normativa nº 205/1988 – SAP, principalmente no tocante aos itens “8” e “8.4”, e da Resolução nº 16/1996 da UFSM, vem informar e orientar que o processo de inventário patrimonial do exercício contábil de 2019 está em andamento, com prazo de conclusão em 31/01/2021, impreterivelmente, dado que durante o exercício de 2020 já foram concedidas todas as prorrogações legais possíveis devido à pandemia da COVID-19 e pela importância de se realizar a adequada e condizente apuração.

Todos os chefes de unidades com carga patrimonial receberam em sua caixa postal o processo para apuração do inventário, o qual deve ser preenchido com a situação de todos os bens relacionados. O inventário também pode ser acessado no Portal Patrimônio, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/patrimonio/index.html>, na funcionalidade “Inventário em Andamento”. Após finalizado o levantamento, o processo deve ser encaminhado via caixa postal para a Comissão Inventariante respectiva da unidade, que é selecionada no campo de destino no ato do envio.

A responsabilidade pelo levantamento patrimonial é do chefe da unidade, não sendo delegável tal atribuição. No entanto, poderá se utilizar de agentes patrimoniais cadastrados no sistema Portal Patrimônio para auxiliar neste trabalho de levantamento, ficando o quantitativo de agentes patrimoniais a seu critério.

Ressaltamos a importância do levantamento patrimonial do exercício de 2019, que permite a otimização da adequada prestação de contas da UFSM. É a oportunidade que os chefes das unidades possuem para ajustar eventuais desacordos na sua carga patrimonial. Este processo visa preparar a carga patrimonial total da UFSM para adesão ao SIADS – Sistema

Integrado de Administração de Serviços – sistema estruturante de adesão obrigatória para todos os entes públicos federais e do qual o pré-requisito fundamental é a carga patrimonial ajustada, ou seja, isenta de discrepâncias entre o registrado e o fisicamente localizado nas unidades administrativas.

Por fim, solicitamos que essas informações sejam **amplamente divulgadas** às demais unidades com carga patrimonial. Ficamos gratos pela atenção dispensada e à disposição nos seguintes meios de contato: ramais 8425, 8322, 8767 e 9610, e-mail patrimonio@ufsm.br, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



**Nilmar Sandro Kesseler**  
Diretor Substituto da Divisão  
de Patrimônio - DEMAPA  
UFSM - SIAPE 1273664